



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.260/08**

**Denomina “Centro de Convenções e Arena Multiuso Manoel Maria de Souza Neto” o bem público que especifica, localizado no Parque Max Feffer, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 271 - 07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Centro de Convenções e Arena Multiuso Manoel Maria de Souza Neto” o bem público localizado no Parque Max Feffer, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“A referida área está localizada à 73,00m da Avenida Senador Roberto Simonsen e à 44,00m da Avenida Brasil, onde o seu perímetro é um círculo de 251,32m com raio de 40,00m, confrontando em toda sua volta com área municipal fechando assim esse perímetro com área de 5.026,00 metros quadrados.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3122, de 13 de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de novembro de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração